

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ACÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### EXERCÍCIO DE 198: 1973

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/73

INICIATIVA:

LAURINDO SASSO

HISTÓRICO:

Altera o Art. 110" CAPUT " do regimento interno desta Câmara Municipal.

## AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março do ano de mil novecentos e ottenta e 1973 , autúo o PROJETO RESOLUÇÃO supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da preside	ência: 19 <u>73</u> a 19 <u>7<sup>1</sup>;</u>	
Presidente:	wlton Coelho Costa	,
Vice-Presidente:	Laurindo Sassó	
1º Secretário:	Astor Dillen dos Santos	_
2° Secretário:	José Antonio Dardengo	



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### EXERCÍCIO DE 1973

#### **ASSUNTO**

#30# 70 pm. . #KTEQTO 1 f 05./73

#### INICIATIVA:

Will Do I am DOO Filton

HISTÓRICO: Liture o surt. 11 "count" do Re imento Tatemac Comb | Câmba | Unicipal.

## AUTUAÇÃO

Aos grinza dias do mês de nango

do ano de

mil novecentos e petento e grán. , autúo om Juro

supra-citado e mais documentos que se seguem

Registre-se. Autue-se.

Sala dag Sessões. 15. | 3

XX

Projeto de resolução nº 🐧 - 🕇 🕏

Altera o Art. 110 "capt" da Reso-Lução 02∕71, de 15 de abril de ' 1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemi rim).

de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seminario de Cachoeiro de Itapemirim de Cachoeiro de Cachoeir

proxima 385350. Sala dus S

(Rubrica

"Art. 110 - As Sessões Ordinárias serão sema nais, realizando-se às segundasfeiras, com início às 14:00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pubicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1973.

LAURINDO SÁSSO

Vereador ARENA

## JUSTIFICATIVA

Considerando que todos os membros do Legislativo Municipal exercem diversas outras atitividades particulares, se as Sessões da Câmara forem realizadas nas segundas-feiras ficará todo o restante da semana livre para o desempenho de outras tarefas. Cabe ressaltar que com a realização das Sessões em dia intermediário, a presença do Vereador na Casa poderá ser duvidosa, tendo em vista atropelos em serviços particulares que podem ocorrer no transcurso da semana.

Comtamos, pois, com a compreensão de todos os meus nobres pares para a appovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 15 de março de 1973.

LAURINDO SASSO

Altera o Art. 110 "capt" da Resolução 02/71, de 15 de abril de '1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim).

Art. 1º - O Art. 110 "caput" da Resolução nº 2/71, de 15 de abril de 1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seguinte' redação:

"Art. 110 - As Sessões Ordinárias serão seme nais, realizando-se às segundasfeiras, com início às 14:00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na deta de sua pubicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. 15 de março de 1973.

LAURINDO SASSO

Vereador - ARENA

## \_ JUSTIFICATIVA \_

Considerando que todos os membros do Legislativo Municipal exercem diversas outras atitividades particulares, se as Sessões da Câmara forem realizadas nas segundas-feiras ficará todo o restante da semana livre para o desempenho de outras tarefas. Cabe ressaltar que com a realização das Sessões em dia intermediário, a presença do Vereador na Casa poderá ser duvidosa, tendo em vista atropelos em serviços particulares que podem ocorrer no transcurso da semana.

Comtamos, pois, com a compreensão de todos os meus nobres paras a appovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões. 15 de março de 1973.

LAURINDO SASSO

Altera o Art. 110 "capt" da Resolução 02/71, de 15 de abril de '1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim).

Art. 1º - 0 Art. 110 "caput" da Resolução nº 2/71, de 15 de abril de 1971 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter a seguinte' redação:

"Art. 110 - As Sessões Ordinárias serão sema nais, realizando-se às segundasfeiras, com início às 14:00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pubicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1973.

LAURINDO SASSO

Vereador - ARENA

## \_ JUSTIFICATIVA \_

Considerando que todos os membros do Legislativo Municipal exercem diversas outras atitividades particulares, se as Sessões da Câmara forem realizadas nas segundas-feiras ficará todo o restante da semana livre para o desempenho de outras tarefas. Cabe ressaltar que com a realização das Sessões em dia intermediário, a presença do Vereador na Casa poderá ser duvidosa, tendo em vista atropelos em serviços particulares que podem ocorrer no transcurso da semana.

Comtamos, pois, com a compreensão de todos os meus nobres paras a appovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 15 de março de 1973.

LAURINDO SASSO

APROVADO EM / DISCUSSÃO
POR DVO a 3 vo a .
Sala das Segões, 22 / 3 /1973
(Rubrica do Presidante)

A REDAÇÃO

Sala das Jessões, 22/3 /1973

(AUBRICA DO PRESIDETE)

nos termos do regionento 8-73. de 26-3-73- defino o pedido. Sala da Sessoas 26/3/73 Alberton.

15/03/43 001/43 CODIGO: Hranus - LRES-380Rm